EXPEDIENTE
27/06/23

INDICAÇÃO º N 400 /2023

ASSUNTO: PROVIDENCIAR A IMPLEMENTAÇÃO GRADUAL DE COLETA SELETIVA PORTA-A-PORTA.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos estabeleceu que a coleta seletiva nos municípios brasileiros deve permitir, no mínimo, a segregação entre resíduos recicláveis secos e rejeitos. Os resíduos recicláveis secos são compostos, principalmente, por metais (como aço e alumínio), papel, papelão, tetra pak, diferentes tipos de plásticos e vidro. Já os rejeitos, que são os resíduos não recicláveis, são compostos principalmente por resíduos de banheiros (fraldas, absorventes, cotonetes, etc) e outros resíduos de limpeza.

Precisamos melhorar essa infraestrutura e, ao mesmo tempo, implementar ações educativas para que nossa cidade conte com a colaboração da população, desta forma sugiro a implementação gradual de Coleta Seletiva a ser realizada porta-a-porta.

Apresentada essa relevante demanda e feita a devida justificativa, solicito atenção de V. Exsa para viabilizá-la assim que possível.

Exmo.Sr. Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do Art. 191 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada a quem de direito, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um atendimento à comunidade.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE JUNHO DE 2023

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-27-Jun-2023-10:33-04486-1/2